

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 796



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Saae Ambiental	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Llicitação	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORATARIA Nº 14.404, DE 05 DE MAIO DE 2025**

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0085096, Série 00123 - SP, de 00123 LUCIANA NICOLAI CONTI Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.405, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0070156, Série 00356 - SP, de ULISSES DE MOURA E SILVA, Professor Titular de Educação Básica II – História, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 30 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de

Lindóia, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.406, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor público e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **JANAINA DE SOUSA PIRANI**, RG nº 32.234.624-1e CPF nº ***.***.***-**, AGENTE FISCAL SANITÁRIO desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 2695/2025.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 04 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.407, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Nomeia servidor municipal"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **WILLIAN HENRIQUE DA SILVA**, RG nº 48.811.715-X e CPF/MF nº ***.***.***-**, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL, junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.408, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica



Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR A senhora JANAINA DE SOUSA PIRANI, RG nº 32.234.624-1 e CPF/MF nº ***.***.***-**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.409, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de suspensão de Contrato de Trabalho de Servidor Municipal e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 03 (três) meses o Contrato de Trabalho do servidor **BRUNO PIAZZALUNGA**, RG nº 32.990.717-7 e CPF nº ***.***.***-*, ocupante do emprego público de ESCRITURÁRIO, de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 25 de maio de 2001, nos termos do Processo nº 2018/2025.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 04 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.410, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARLENE DOMINGUES PEREIRA, RG nº 18.459.930 SSP e CPF nº ***.***.***-*, MERENDEIRA desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 2768/2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e

cinco (05.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.411, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Torna sem efeito dispositivos das Portarias que especifica e dá outras providências".

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o dispositivo do V. Acórdão prolatado na AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2304014.17.2023.8.26.000, vazado nos seguintes termos:

"Deste modo, estando em desacordo com os ditames constitucionais, com a Súmula Vinculante nº 43 e com a tese fixada no Tema 697 de Repercussão Geral da C. Corte Suprema, acolhem-se os pedidos, conforme contido na inicial, para:

a) declarar a inconstitucionalidade dos arts. 9º, 10, 11 e 14 da Lei Complementar n. 106, de 31 de janeiro de 2008, do Município da Estância de Águas de Lindóia;

b) declarar a inconstitucionalidade da expressão "e àqueles que não optarem dentro dos prazos estabelecidos" prevista nos arts. 12 e 13 da Lei Complementar n. 106, de 31 de janeiro de 2008, do Município da Estância de Águas de Lindóia;

c) conferir a modulação de efeitos a fim de decotar da declaração de inconstitucionalidade os "Monitores de Arte" e "Monitores de Creche" da Estância de Águas de Lindóia que ingressaram no serviço público municipal por meio de concurso público realizado até o ano de 2001 e, ainda, tenham atendido aos requisitos legais de habilitação para o exercício da carreira docente até dezembro de 2.001, na forma dos §§ 1º a 3º do art. 9º da Lei nº 9.424/96";

CONSIDERANDO que houve a modulação dos efeitos desta decisão, que ora se cumpre, cujo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciado no dia 1º de janeiro de 2025, teve seu término no dia 30 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito nas Portarias nº 6.643 e nº 6.644, ambas de 09 de maio de 2008, os atos descritos e relacionados aos números de ordem, a saber:

I - 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 constantes da Tabela da Portaria nº 6.643; e,

II - 01 constante da portaria nº 6.644.

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias nº 7.379, de 16 de dezembro de 2009, nº 7.693, de 03 de setembro de 2010 e nº 8.800, de 21 de agosto de 2012.

Art. 3º Em razão do que restou positivado no item "c" do dispositivo do V. Acórdão, convalidar os atos constantes das tabelas do ANEXO XVII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008, exceto aqueles arrolados nos



números de ordem 03, 05, 09 e 10 abrangidos pela declaração de constitucionalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 009/2025 Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um tanque de concreto armado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Moreiras, em Águas de Lindóia - SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e execução das atividades necessárias para construção de um tanque em concreto armado conforme projetos em anexo e conforme exigências constantes no Termo de Referência - Anexo IV do Edital nº 009/2025. O Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, informa a abertura da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 que será realizado às 09h0min do dia 10/06/2025. O Edital poderá ser retirado nos links: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br. Informações pelo fone (19) 3924-8150 ou 8152, ou pelo e-mail: joelferrarisaae@uol.com.br e rafael.atendimento@uol.com.br. A presente Concorrência Eletrônica será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Águas de Lindóia, 05 de maio de 2025. Cristian da Rocha Prado - Presidente.